



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL Nº 75/2020

Estabelece as diretrizes para **Rematrícula** e **Matrícula** na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade para o **ano letivo 2021**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, usando da competência que lhe confere o Art. 142, & 2º da Lei Orgânica Municipal, e conforme prevê a Lei Federal 11.274 de 06 de janeiro de 2006, do CNE, Resolução nº 311, de 29 de setembro de 2010; a partir do presente Edital, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis, por crianças em idade escolar, que o período para **REMATRÍCULA (18 de novembro a 02 de dezembro de 2020)** e **MATRÍCULA (02 de dezembro a 18 de dezembro de 2020)** nas Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Municipal para o ano letivo de 2021, devendo os pais e/ou responsáveis para a efetivação das matrículas e rematrículas observarem o horário de agendamento estabelecido pela direção da escola para que não haja aglomeração, observando todos os protocolos sanitários da Covid-19.

Ensino Fundamental de nove anos

.1º Ano – 06 (seis) anos completos até 31/03/2021 (nascidos até 31/03/2014).

Educação Infantil

- . Pré-escola, nível A – 4 (quatro) anos completos até 31/03/2021.
- . Pré-escola, nível B – 5 (cinco) anos completos até 31/03/2021.

Documentação para Efetivação de Matrículas Novas

- 1) Cópia da Certidão de Nascimento;
- 2) Cópia de comprovante de residência;
- 3) Atestado de Frequência ou Histórico Escolar;
- 4) Atestado de vacinação atualizado (últimos 30 dias), para as crianças com idade de vacinação;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2020.

Registrado sob nº 75

Soledade, 17/11 /20 20


Paulo Ricardo Cattaneo,
Prefeito Municipal de Soledade.